



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOVA JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a jornada de trabalho dos Auxiliares de Serviços Gerais listados abaixo, que será das 6h às 11h, de segunda a sexta, visando atender à necessidade de melhor organização e otimização de serviços.

- A) ERICA ROSÂNGELA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula, 01.113-18;
- B) MARCOS LEANDRO CARDOZO FERRAZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula, 01.430-24;
- C) VANESSA FRANÇA MEDEIROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 01.224-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Presidente